



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA ADITIVA Nº _____ /2023

00 01 / 2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0415/2023

**Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária
0415/2023, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária 0415/2023, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º. *Omissis*”.

Art. 2º – *Omissis*”

“§1º – *Omissis*”

“§2º – *Omissis*”

§3º – O Casamento Civil Coletivo acontecerá de forma descentralizada em todas as doze Regionais da Cidade de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____

Márcio Martins
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0415/2023, visa alterar o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária 0415/2023, conforme previsto no § 6º, do Art. 145 da Resolução Nº 1.676 de 16 de dezembro de 2021.

A presente emenda visa descentralizar as ações relativas ao Casamento Civil Coletivo, objetivando dar acesso a este benefício a todos os cidadãos de Fortaleza, respeitando a regional de moradia dos nubentes.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____
DE _____

Márcio Martins
Vereador